



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação da empresa para confecção de Carimbos Automáticos e Certificados Digitais.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Administração justifica a contratação de empresa que fará a confecção dos carimbos pois os mesmos conferem autenticidade aos documentos emitidos por essa secretaria. Além disso, é importante pontuar que o ingresso de novos servidores, as mudanças na estrutura e as alterações em funções e cargos são fatores que aumentam a demanda do referido serviço. A importância de carimbos no meio profissional é clara, principalmente para aqueles que passam por uma rotina de assinaturas que exigem algum dado específico e que deve ser inserido junto à assinatura.

Assim, a contratação tem a finalidade de manter o funcionamento da prestação dos serviços, garantido legalidade nos documentos emitidos.

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, como órgão responsável pela gestão e administração do município, possui certificados digitais e adquiriu novos logo no início da nova gestão em 2025. Entretanto, ainda se faz necessária a aquisição de novos certificados para que não seja interrompida a realização de diversas tarefas pela municipalidade. Diante disso, explica-se que é indispensável a aquisição de certificados digitais, visando fortalecer a segurança, a eficiência e a conformidade dos processos administrativos do município, garantindo a integridade e a confidencialidade das informações, bem como a validade jurídica dos documentos eletrônicos. Salienta-se que o certificado digital proporciona uma forma segura de

autenticar a identidade dos servidores e gestores ao acessar sistemas e plataformas online, evitando acessos não autorizados e possíveis fraudes. Além disso, garante que as informações trocadas entre o município e os cidadãos, bem como entre os diversos setores administrativos, sejam criptografadas, protegendo dados sensíveis contra interceptação e ataques cibernéticos. No que se refere ao atendimento de normas e regulamentações, o certificado digital está alinhado com as exigências legais e regulamentares sobre proteção de dados e assinaturas eletrônicas, garantindo que os processos administrativos estejam em conformidade com as leis vigentes. Ainda, destacou que documentos assinados digitalmente possuem validade jurídica, facilitando a formalização de processos legais e contratuais, garantindo a integridade das informações.

Em resumo, a decisão da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, em contratar certificados digitais é uma medida estratégica para melhorar a segurança, a eficiência e a conformidade dos processos administrativos do Município, resultando em uma administração mais ágil, transparente e segura, beneficiando tanto os servidores quanto os cidadãos.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 - Contratação de empresa para aquisição de carimbos que deverão ser automáticos, possuir almofada de tinta interna, de plástico resistente e personalizado com texto e/ou imagem a ser definido conforme necessidade de cada Secretaria requisitante e ente participante.

3.2 - Os Certificados Digitais ICP-Brasil A1 E-CNPJ, e Certificado Digital ICP-Brasil A1 E-CPF ambos serão disponibilizados em arquivo, com validação, emissão, garantia técnica e validade de 12 meses (instalado no computador Windows ou MAC).

3.3 - A vigência será a partir da data de Homologação para 1 ano.

3.4 - A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias

úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

5 - DA ESCOLHA

5.1 - O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa por item.

5.2 - Fica delimitado um raio geográfico de 70 km (setenta quilômetros) para contratação de empresa fornecedora dos produtos/serviços. Essa delimitação na escolha de fornecedores foi definida com base em critérios que buscam garantir a eficiência, a competitividade e a sustentabilidade da contratação. A seguir, são apresentados os principais fatores que fundamentam essa escolha:

- a) **Garantia de Prazo e Pontualidade na Entrega:** O cumprimento de prazos estabelecidos é essencial para o sucesso de qualquer processo licitatório. A escolha de fornecedores próximos garante maior previsibilidade e controle sobre o tempo de entrega, o que é particularmente importante em licitações que envolvem serviços contínuos ou produtos com alta demanda de reposição. O menor tempo de deslocamento entre o fornecedor e o contratante contribui para a diminuição de riscos de atrasos e falhas no cumprimento dos cronogramas estabelecidos.
- b) **Apoio ao Desenvolvimento Econômico Local / Regional:** A delimitação do raio geográfico favorece fornecedores locais ou regionais, promovendo o fortalecimento da economia regional e contribuindo para a geração de empregos e o desenvolvimento de pequenos e médios negócios. A decisão de priorizar fornecedores próximos pode, ainda, fomentar uma maior troca de experiência e colaboração entre as empresas e a administração pública, o que pode refletir em uma melhoria constante da qualidade dos serviços e produtos ofertados.
- c) **Facilidade de Monitoramento e Acompanhamento:** Fornecedores localizados em um raio geográfico mais restrito possibilitam uma maior

proximidade e facilidade para fiscalização e monitoramento da execução do contrato. Esse fator é relevante, pois permite um acompanhamento mais direto e eficiente da qualidade dos serviços prestados ou dos produtos fornecidos, bem como facilita a resolução de problemas operacionais de maneira mais ágil e eficaz.

- d) **Melhor Comunicação e Relacionamento Comercial:** A interação constante entre a administração pública e os fornecedores é um ponto chave para a boa execução de contratos. Quando os fornecedores estão localizados em um raio geográfico próximo, a comunicação tende a ser mais eficaz, facilitando o esclarecimento de dúvidas, a negociação de ajustes e a implementação de soluções rápidas para eventuais problemas. Além disso, a proximidade favorece o estabelecimento de parcerias de longo prazo, com base em confiança mútua e no comprometimento com a qualidade dos serviços ou produtos fornecidos.
- e) **Garantia de Competitividade e Seleção Justa:** Embora a delimitação geográfica vise otimizar fatores como custos, prazos e logística, ela não se configura como um obstáculo à competitividade. Pelo contrário, a definição de um raio geográfico bem estruturado contribui para que os fornecedores selecionados possam competir em condições mais igualitárias, levando em consideração sua capacidade de atender às demandas específicas e de forma eficiente. A medida também busca garantir que o processo licitatório seja conduzido de maneira transparente, com a participação de empresas aptas a entregar produtos ou serviços de qualidade, dentro das exigências estabelecidas.

Assim, a delimitação do raio geográfico proposta não busca restringir a competitividade do processo administrativo, mas sim garantir que a contratação atenda aos requisitos técnicos, econômicos e ambientais de forma eficiente, equilibrando os interesses públicos e a qualidade dos serviços ou produtos a serem fornecidos.

6 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

6.1 - A empresa contratada deverá **fornecer** os produtos deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

6.2 - A empresa contratada deverá fornecer os produtos somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte das Secretarias Municipais e entes envolvidos, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

6.3 - Prazo de entrega dos produtos é de 3 (três) dias úteis, contados da Autorização de Fornecimento (AF).

6.4 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5 - Os produtos deverão ser entregues no município de Catanduvas, no endereço informado no Aviso de Fornecimento pelo requisitante.

6.6 - Todas as despesas de transporte, correrão por conta da empresa contratada.

7 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VL UNI	VL TOTAL
01	Carimbo Automático Retangular Preto 3927 (tamanho 6x4 cm) - conferência - Autoentintado, com almofada acoplada, na cor preta. Corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Confeccionado conforme texto enviado.	53	UN	R\$ 102,33	R\$5.423,49
02	Carimbo Automático Retangular Preto 4911 (tamanho 1,8 x 4,7cm) - assinatura - Autoentintado, com almofada acoplada, na cor preta. Corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Confeccionado conforme texto enviado.	99	UN	R\$ 51,33	R\$ 5.081,67
03	Carimbo Automático Preto 4630 (tamanho 3cm diâmetro) - numerador de páginas (círculo) -	10	UN	R\$ 82,60	R\$ 826,00

	Autoentintado, com almofada acoplada, na cor preta. Corpo em material plástico, base em fotopolímero, com visor para visualizar a impressão do texto do carimbo. Confeccionado conforme texto enviado				
04	Certificado Digital ICP-Brasil A1 E-CNPJ, em arquivo, com validação, emissão, garantia técnica e validade de 12 meses (instalado no computador Windows ou MAC)	02	UN	R\$ 145,80	R\$ 291,60
05	Certificado Digital ICP-Brasil A1 E-CPF, em arquivo, com validação, emissão, garantia técnica e validade de 12 meses (instalado no computador Windows ou MAC)	08	UN	R\$ 118,60	R\$ 948,80
TOTAL					R\$ 12.571,56

8 - DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias de cada Secretaria e Ente do Município de Catanduvas.

Previsão de Gastos: R\$ 12.571,56 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

9 - FUNDAMENTO LEGAL:

9.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

10 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- b) Responsabilizar-se por qualquer problema que o produto venha a apresentar, tendo em consideração que o mesmo será testado logo que recebido pela secretaria requisitante;
- c) Designar um preposto que o representará perante a CONTRATANTE, para a resolução de problemas que possam advir deste processo;
- d) Cumprir o prazo de entrega do produto estabelecido no contrato ou, se não definido, em prazo razoável, conforme a prática do mercado;
- e) A contratada deve fornecer o suporte necessário em caso de defeitos ou problemas de funcionamento nos produtos durante o período de garantia, conforme acordado;
- f) Providenciar o envio dos produtos de acordo com as condições de transporte acordadas, assumindo a responsabilidade pelos riscos até a entrega;

12 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos produtos a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte o produto fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 - A Prefeitura Municipal de Catanduvras - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

13.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvras**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvras - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45 ou para o Fundo Municipal de Saúde no CNPJ nº 10.391.817/0001-91, endereço Rua Duque de Caxias, nº2828, Centro, Catanduvras, SC, conforme informado no envio da solicitação de fornecimento e ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**

13.3 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

13.4 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção e em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Responsável pelo Termo de Referencia	Chefia Imediata
Nome: Marla Ap. Dacheri Masquio. Matrícula: 20006216/1. Função: Coordenadora Geral de Compras e Licitações	Nome: Maria Alice Castagnaro Matrícula:20006209/1-9 Função: Secretária Municipal de Administração, Gestão e Finanças

Assinatura: _____	Assinatura: _____
----------------------	----------------------

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2025.